SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0809

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.201/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA GOMES DA COSTA E SILVA,** matrícula 0531, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2000**, com efeitos retroativos a 03/12/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2D31E520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.200/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 1338, **Gratificação de Encargos Especiais de 80%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "B", a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B590EA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2199/GP/2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Artigo 1º - APOSENTAR, o servidor público municipal, senhor **CARLOS FRANCISCO DO CANTO,** matricula 0126 – função Auxiliar de Serviços Urbanos, admitido através de concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **POR INVALIDEZ,** com proventos mensais **Integrais,** com base no art. 40 § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC 41/2003 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Fixação de proventos:
- Salario Base.....R$ 622,00
- Trienio 21%.....R$ 130,62
- Direito Pessoal.....R$ 10,65

- Total de Proventos.....R$ 763,27
(Setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), mensais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16/05/2011**.**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D28A8180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.198/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **AMILTON SILVA FERNANDES**, matrícula 0552, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 06/12/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:759F1DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 153/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

IGD SUAS	R$ 906.54	05/12/12
PBV(PISO BÁSICO VARIÁVEL-PROJOVEM ADOLESCENTE)	R$ 3.768,75	06/12/12
PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)	R$ 21.629,17	07/12/12

Aperibé, 07 de dezembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AFA432F7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2276/2012.

DECRETO Nº 2276/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 07 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2276

Cod	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
0136	/0600.1545100211.029-4490.51.00-12	66.100,00	
0135	/0600.1545100211.029-4490.51.00-12	3.900,00	
0029	/1600.1854100232.027-3390.39.00-04		70.000,00
TOTAIS		**70.000,00**	**70.000,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:921E488B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 014/2012

Partes: Município de Mendes e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Objeto: Aditivo de 25 % no fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 8574/2012, Processo Licitatório n° 2074/2012, Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 e Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.884,80 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de celebração contratual: 09 de novembro de 2012.

Mendes, 07 de dezembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9130202E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 016/2012

Partes: Município de Mendes e **DISK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aditivo de 25% no fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 8574/2012, Processo Licitatório n° 2074/2012, Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 e Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.297,77 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Data de celebração contratual: 09 de novembro de 2012.

Mendes, 07 de dezembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:75C73885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 018/2012

Partes: Município de Mendes e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ.** Objeto: Aditivo de 16% no fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo administrativo nº 8574/2012, Processo Licitatório n° 2074/2012, Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 e Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.188,19 (dois mil cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Data de celebração contratual: 09 de novembro de 2012.

Mendes, 07 de dezembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7BB075F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 011/2011

Partes: Município de Mendes e GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação nos serviços necessários à execução de edificação onde será implantado o módulo básico de agroindústria familiar, na Praça Carlos Gomes, cujo objetivo é fomentar a agroindústria no Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 6586/2011 e Edital de Tomada de Preços nº 006/2011(REEDIÇÃO) e Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 05 de dezembro de 2012. Vigência: 90 (noventa dias).

Mendes, 07 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5806A9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 REEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Mendes
Aviso de licitação
Pregão Presencial nº. 037/2012 - REEDIÇÃO
Processo nº. 8682/2012. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, 0 km, tipo utilitário, visando atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento de propostas e documentação: 20/12/2012, às 11h. Valor do edital: 03 (três) cds rw. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com

Mendes/RJ, 07 de dezembro de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:79C49257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012
Processo nº. 3997/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistema de informática, com acesso simultâneo e sem limite em números de usuários, incluindo a conversão de dados; implantação, treinamento; configuração; parametrização; locação; suporte técnico; manutenção legal, adaptativa e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, incluindo nota fiscal eletrônica, visando atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda. Tipo da licitação: Menor Preço Global. Fase de credenciamento, recebimento de Propostas e Documentação: 26/12/2012, às 11h (horário de Brasília). Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 07 de dezembro de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9AC59069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo nº 9176/2012 da Assessoria de Imprensa.
RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, a partir de **20 de dezembro de 2012,** o Sr. Cosme da Costa Telles, matrícula nº 5392, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Mendes.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A510637A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.622 DE 04 DEZEMBRO DE 2012.

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.263 de 26 de março de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a presente:
LEI MUNICIPAL
Artigo 1o – Fica alterada a sua redação do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.263 de 26 de março de 2008.
LEI:
..."Art. 8º - Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração, tomando por base a data de vencimento dos servidores municipais e no valor de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), obedecendo o reajuste anual pelo Governo Municipal.
Parágrafo Único – Os Conselheiros Tutelares fazem jus a férias, décimo terceiro salário e outros direitos assegurados no parágrafo terceiro do artigo 39, da Constituição Federal**.** "Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados e exonerados ao final de seus mandatos ou nos casos previstos na presente lei."...
Artigo 2o - Ficam Ratificados os demais dispositivos das Leis nº 826 de 05 de setembro de 2001 e 1.263 de 26 de março de 2008.
Artigo 3o -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3209D18F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.623 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina "Servidão Paulo da Costa", o logradouro que especifica na Ladeira João Vieira.

**Autoria: Eni Ferreira de Andrade*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1° Fica denominada "Servidão Paulo da Costa" o logradouro situado no Bairro na Ladeira João Vieira- Mendes RJ.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnes de impostos, e

deverá ser informados às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406 de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0C2D10AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.624 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina "Rua José de Oliveira Filho", o logradouro que dá acesso a Rua da Quaresma no Bairro Cinco Lagos.

**Autoria: Eni Ferreira de Andrade*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1° Fica denominada "Rua José de Oliveira Filho" o logradouro situado no Bairro Cinco Lagos que dá acesso a Rua da Quaresma.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnes de impostos, e deverá ser informados às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406 de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C4DB86DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.625 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina "Carolina Lorenzoni Dias" a servidão cujo acesso se dá pela Avenida Governador Roberto Silveira, perto da subestação da Light, no Bairro Independência.

**Autoria: Ernandes Luiz Corrêa*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1° Fica denominada "Servidão Carolina Lorenzoni Dias", cujo acesso se dá pela Avenida Governador Roberto Silveira, perto da subestação da Light, no Bairro Independência.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnes de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e a fixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406 de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BDBDBEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.621 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.091,66 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 327.091,66 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. 07.01.10.302.	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.024	PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	
3.3.90.30.99.00.00.00.0063 3.3.90.36.99.00.00.00.0063 3.3.90.39.50.00.00.00.0063 3.3.90.39.99.00.00.00.0063	Outros Materiais de Consumo Outros Serviços de Pessoa Física Serviço Médico – Hospitalar, Odontológica e Laboratorial Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **TOTAL**	100.000,00 27.091,66 100.000,00 100.000,00 **327.091,66**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 327.091,66 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01 02	Saldo anterior 01/01/2012 Receita Realizada até 10/2012	784.140,42 630.400,00
03 04	Rendimento Realizado até 10/2012 Somatório de 01 à 03	35.644,13 1.450.184,55
05	Receita Prevista na LOA (-)	731.580,00
06 07 08	Restos a Pagar (-) Crédito Suplementar Lei Mun. nº 1.598 de 17/09/2012 (-) Excesso de Arrecadação	34.425,76 357.087,13 327.091,66

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F50139A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$327.091,66 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.621 de 04 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$327.091,66 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. 07.01.10.302.	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.024	PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	
3.3.90.30.99.00.00.00.0063 3.3.90.36.99.00.00.00.0063 3.3.90.39.50.00.00.00.0063 3.3.90.39.99.00.00.00.0063	Outros Materiais de Consumo Outros Serviços de Pessoa Física Serviço Médico – Hospitalar, Odontológica e Laboratorial Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **TOTAL**	100.000,00 27.091,66 100.000,00 100.000,00 **327.091,66**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$327.091,66 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01 02	Saldo anterior 01/01/2012 Receita Realizada até 10/2012	784.140,42 630.400,00
03 04	Rendimento Realizado até 10/2012 Somatório de 01 à 03	35.644,13 1.450.184,55
05	Receita Prevista na LOA (-)	731.580,00
06 07 08	Restos a Pagar (-) Crédito Suplementar Lei Mun. nº 1.598 de 17/09/2012 (-) Excesso de Arrecadação	34.425,76 357.087,13 327.091,66

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos
com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:55138473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, a necessidade de ser efetuar a substituição da Srª. Cláudia Maria Calegaro, matrícula nº 616 – do Departamento de Tributos, por motivo de férias;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art. 55;
CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 9263/2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - Designar, a **Srª. Danúbia Matos Barros**, matrícula 2758**,** para responder, inteiramente, pelo Departamento de Tributos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, pelo período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2012.
Art.2° - O Designado, enquando perdurar a cumulatividade querendo, poderá optar vencimentos atribuídos a pasta da Secretaria Municipal de Administração.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de dezembro**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 06 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7DCC9777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo nº 9255/2012 da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, o Sr. **Raphael D' Avila de Oliveira dos Santos Nora**, matrícula nº 5423, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Proteção Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de dezembro**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 06 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CA802CED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS Nº 013/2012

APROVA A MATÈRIA QUE MENCIONA
O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO:
A relevância da Matéria;
A sessão extraordinária de 07 de dezembro de 2012
RESOLVE:
Art. 1º - Apreciar e emitir parecer favorável aos procedimentos a serem adotados pelo Município de Mendes-RJ no que se refere aos Planos de Providências.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 07 de dezembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4F2FA2D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representantes do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - Núcleo Mendes/ Engenheiro Paulo de Frontin.
Titular: Rodrigo Machado de Moraes Teixeira
Suplente: Carmem Lúcia Silva de Paula

VERÔNICA WERNECK PEREIRA
Presidente em Exercício

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Mendes, 04 de dezembro de 2012

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C96A857D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE MESQUITA - PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º QUADRIMESTRE / 2011		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.970.828,10	35,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	88.983.360,70	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	84.534.192,70	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-86.790.435,50	-52,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	197.740.801,60	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.350.230,4	0,82%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.365.440,2	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.534.880,1	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,0	0,0

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor de Depto. Contabilidade
Mat. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
Mat. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
Mat. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:327717D5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE MESQUITA - PODER EXECUTIVO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º QUADRIMESTRE / 2011			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.517.071,2	3.796.599,4	59.313.670,6
Pessoal Ativo	44.723.887,4	2.408.863,1	47.132.750,5
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.622,1	5.309,4	112.931,5
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.685.561,6	1.382.427,0	12.067.988,6
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	287.202,2	55.640,3	342.842,5
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	202.435,8	55.640,3	258.076,1
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.766,5	0,0	84.766,5
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	55.229.868,9	3.740.959,2	58.970.828,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			164.784.001,4
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			35,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			88.983.360,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			84.534.192,70

FONTE: SIGFIS - 2012

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor do Depto. Contabilidade
Mat. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
Mat. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
Mat. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:44AB827A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE MESQUITA				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	186.920,2	186.920,2	186.920,2	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	186.920,2	186.920,2	186.920,2	0,0
Interna	186.920,2	186.920,2	186.920,2	0,0
Dívida PPP`s	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	186.920,2	186.920,2	186.920,2	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	186.920,2	0,0	186.920,2	0,0
Demais Contribuições Sociais	186.920,2	0,0	186.920,2	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	186.920,2	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)[1]	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.486.195,3	76.851.126,1	86.977.355,7	0,0
Demais Haveres Financeiros	63.509.673,4	86.485.546,7	94.443.645,5	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	0,0	0,0	0,0	0,0

Precatórios)				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.023.478,1	9.634.420,6	7.466.289,8	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	1.770.275,0	1.536.169,9	1.828.253,2	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	1.770.275,0	1.536.169,9	1.828.253,2	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-58.299.275,1	-76.664.205,9	-86.790.435,5	0,0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,11%	0,11%	0,11%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-35,44%	-44,22%	-52,67%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (V)[1]	3.690.743,9	11.187.756,4	10.938.140,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.690.743,9	11.187.756,4	10.938.140,1	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-3.690.743,9	-11.187.756,4	-10.938.140,1	0,0

FONTE: SIGFIS - 2012

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor do Depto. Contabilidade
Mat. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
Mat. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
Mat. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AE86389C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE MESQUITA		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º QUADRIMESTRE / 2011		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
		(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Receita	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	164.784.001,37	---
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	---	---
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.365.440,22	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.350.230,40	0,82%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.534.880,10	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor do Depto. Contabilidade
Mat. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
Mat. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
MAT. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7EE48272

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE MESQUITA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2011			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/12/2010 (b)	Em 28/02/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	186.920,2	186.920,2	186.920,2
DEDUÇÕES (II)	58.486.195,3	53.394.725,8	67.159.135,9
Disponibilidade de Caixa bruta	63.509.673,4	63.509.673,4	77.711.013,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.023.478,1	10.114.947,6	10.551.877,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-58.299.275,1	-53.207.805,6	-66.972.215,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-58.299.275,1	-53.207.805,6	-66.972.215,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	-13.764.410,1	-8.672.940,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-375.056,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/12/2010 (b)	Em 28/02/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (VIII)	3.690.743,9	3.690.743,9	10.710.719,6
Ativo Disponível	3.690.743,9	3.690.743,9	10.710.719,6
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.690.743,9	-3.690.743,9	-10.710.719,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.690.743,9	-3.690.743,9	-10.710.719,6

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/12/2010 (b)	Em 28/02/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA AJUSTADA (X)	186.920,2	186.920,2	186.920,2
DEDUÇÕES (II)	58.486.195,3	53.394.725,8	67.159.135,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X-II)	-58.299.275,1	-53.207.805,6	-66.972.215,7
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	-58.299.275,1	-53.207.805,6	-66.972.215,7

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Valor	-13.764.410,1	-8.672.940,6

FONTE: SIGFIS – 2012

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor do Depto. Contabilidade
MAT. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
MAT. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
MAT. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EBE12E03

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE MESQUITA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2011		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,0	281.639.458,0
Previsão Atualizada	0,0	281.639.458,0
Receitas Realizadas	30.866.144,1	30.866.144,1
Déficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0	0,0
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,0	281.639.458,0
Dotação Atualizada	0,0	281.639.458,0
Despesas Empenhadas	81.946.921,0	81.946.921,0
Despesas Liquidadas	10.957.434,5	10.957.434,5
Superávit Orçamentário	0,0	19.908.709,6
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	81.946.921,0	81.946.921,0
Despesas Liquidadas	10.957.434,5	10.957.434,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		172.413.748,1
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (III)	305.441,4	305.441,4
Despesas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	305.441,4	305.441,4

	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	-375.056,0	-8.672.940,6	2312,40%
Resultado Primário	41.687.550,0	19.209.709,5	46,10%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.910.124,6	0,0	1.483.132,0	10.426.992,6
Poder Legislativo	124.884,6	0,0	0,0	124.884,6
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.285.076,6	0,0	2.010.621,9	24.661.697,1
Poder Legislativo	25.999,0	0,0	0,0	30.036,0
TOTAL	29.346.084,8	0,0	3.493.753,9	35.243.610,3

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.551.606,00	25%	8,10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	2.368.755,50	60%	43,70%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D1C97EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMUAM 001/2012

A Secretária de Meio Ambiente de Mesquita no uso de usa atribuições legais e em atendimento ao edital de Chamamento Público 01/12, publicado no DO de 05/12/12, indica para membros da Comissão de Seleção do referido edital, os servidores **FABIO CARVALHO VILANOVA RIBEIRO, matricula -13/007/186, JOSIE TATIANE SANTOS DE ALMEIDA, matricula- 11/005/897, FABIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula- 11/7206-0 e MARCELA MENDONÇA DINIZ, matrícula- 60/007/.001**. A comissão contará com um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, srª **LAURINDA SOARES DELGADO.** A comissão terá os dias 17 e 18 de dezembro para concluir os seus trabalhos.
Mesquita, 07 de dezembro de 2012.

KÁTIA PEROBELLI
Secretária

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8829C207

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL/CMDCA Nº 30/2012
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que,
Considerando o ofício apresentado à Comissão Eleitoral, responsável pela organização do processo de escolha do novos membros do Conselho Tutelar, **R E S O L V E:**
I - Tornar público a desistência da candidatura ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Mesquita no processo de escolha de 2012, a seguinte candidata:

Número	Nome	Apelido
43	Rosani Maria Paulino de Jesus	Rosani

II – Os votos atribuídos à candidata acima relacionada serão considerados nulos, tendo em vista que não houve tempo hábil para retirar o seu nome da cédula oficial.

Mesquita, 06 de dezembro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente
Cmdca/comissão Eleitoral

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:62C1E489

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE MESQUITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE /2011

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	186.920,2	186.920,2	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	186.920,2	186.920,2	0,0	0,0
Interna	186.920,2	186.920,2	0,0	0,0
Dívida PPP`s	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	186.920,2	186.920,2	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	186.920,2	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	186.920,2	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	186.920,2	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)[1]	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.486.195,3	76.851.126,1	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	63.509.673,4	86.485.546,7	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.023.478,1	9.634.420,6	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	1.770.275,0	1.536.169,9	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	1.770.275,0	1.536.169,9	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-58.299.275,1	-76.664.205,9	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,11%	0,11%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-35,44%	-44,22%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (V)[1]	3.690.743,9	11.187.756,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.690.743,9	11.187.756,4	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0

Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-3.690.743,9	-11.187.756,4	0,0	0,0

FONTE: SIGFIS - 2012

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor do Dept. Contabilidade
Mat. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
Mat. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
Mat. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F9D591C3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE MESQUITA				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º QUADRIMESTRE / 2011				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias nos Termos da LRF	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias nos Termos da LRF	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.506.214,8	173.379.643,6	164.784.001,4	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,0	0,0	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,0	22,0	22,0	22,0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias nos Termos da LRF	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias nos Termos da LRF	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS:

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito de Mesquita

TATIANE MARIA O. S. TEIXEIRA
Diretor do Depto. Contabilidade
MAT. 13/007.562

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Secretário de Fazenda
MAT. 60/001.939

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral
MAT. 60/001.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:39A969BB